

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
PARA CANDIDATO SUB JUDICE EXCEDENTE DA 2ª TURMA
CFSd-COMBATENTE (EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL)

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, CFSD/2022 PMES DE 07 DE JUNHO DE 2022 - RETIFICADO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATO SUB JUDICE EXCEDENTE DA 2ª TURMA CFSd – COMBATENTE (EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL) do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2022, de 07 de junho de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Em cumprimento à decisão judicial informada, fica relacionado abaixo, o candidato sub judice, convocado para Etapa da Entrega de Documentação, que foi considerado "inapto" ou "contraindicado", ou ainda não atendeu alguma "convocação", contudo, possui decisão judicial em vigor, relativo às Etapas de Exame de Saúde, 1ª Fase da Investigação Social ou Entrega de documentação, que prosseguirá no certame, conforme determinação judicial encaminhada pela Assistência Geral do Comando (ACG);

AMPLA CONCORRÊNCIA				
Qtd.	Nome	Inscrição	Número do Processo	E-Docs
1	Deivid Jhordan Amaral Lisboa	8720006612	5024274.68.2024.8.08.0012 AI 5019208.46.2024.8.08.0000	2025-0RKRPH

- Art. 2º Apenas o candidato convocado deverá realizar a entrega da documentação no período das <u>00h00min</u> <u>do dia 01/02/2025</u> até às <u>23h59min do dia 07/02/2025</u>, acessando o link <u>https://concursos.pm.es.gov.br</u> (Preenchimento e entrega de Documentos dos Concursos da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo), que estará disponível no endereço eletrônico <u>www.pm.es.gov.br</u> (site da PMES);
- § 1º O link estará disponível para o candidato apenas no referido período e horário para realização da entrega de documentação, e será aceito uma única entrega para o candidato, sendo bloqueado posteriormente;
- § 2º O candidato convocado que não realizar a entrega da documentação de forma completa ou não emitir seu respectivo recibo de entrega, não terá sua documentação apreciada, ou seja, analisada;
- § 3º Destarte, uma vez emitido o recibo de entrega de documentação, o candidato não poderá realizar atualizações de informações;
- § 4º Após o referido período de (01/02/2025 a 07/02/2025), o link será bloqueado para entrega de documentação, e o candidato que não realizar a entrega será considerado "faltante", e será aplicado o subitem 27.6 descrito no edital de abertura do concurso;

Art. 3º Para acessar o link o candidato deverá saber o seu E-MAIL utilizado para realizar a inscrição no concurso, bem como estar de posse dos 06 (seis) primeiros dígitos de seu CPF, contudo, só deverá efetuar a entrega após realizar as leituras do 4ª Termo de Retificação, de 05/10/2023, o qual contém o ANEXO VI (Documentos Exigidos para fins de homologação de Resultado Final e Matrícula) — RETIFICADO, bem como o ANEXO II, Edital de Convocação para Entrega de Documentação para Candidatos Convocados para 2ª Turma do Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Soldado Combatente (Ampla Concorrência, Vagas Reservadas à Negros e Sub Judice), de 25/09/2024, que traz às Orientações para Entrega de Documentação;

Art. 4º Conforme o item 10, subitem 10.2 do Edital de Abertura - Retificado do Concurso, a Entrega de Documentação possui caráter eliminatório, ou seja, podendo o candidato ser considerado inapto ou ainda ser eliminado do certame:

Art. 5º Conforme os subitens 27.5, 27.6, 27.6.1 e 27.6.2 do Edital de Abertura do Concurso- Retificado do concurso: nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no edital de abertura, sendo que a ausência do candidato a qualquer uma das etapas implicará em eliminação do concurso e não haverá segunda chamada para quaisquer etapas;

Art. 6º Os casos omissos referentes a este Edital serão de competência da Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo;

Art.7º O candidato convocado fica orientado a não deixar para o último dia a entrega de documentação via link, e a realizar leitura prévia das informações constadas neste edital, termos retificadores e anexos informados:

Art. 8º Conforme subitem 5.10 do Edital de Abertura – Retificado do respectivo concurso é de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição;

Art. 9º A "**aptidão**" na Etapa de Entrega de Documentação não garante a matrícula no Curso de Formação de Soldados Combatentes, pois apenas serão matriculados os candidatos aptos e classificados dentro do número de vagas ofertadas para o respectivo concurso;

Art. 10º Os interessados (as) poderão consultar os endereços eletrônicos <u>www.pm.es.gov.br</u> (site da PMES) e <u>www.institutoaocp.org.br</u> (Instituto AOCP) para acesso às informações deste Edital, bem como futuras publicações;

Art. 11º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 31 de janeiro de 2025.

DOUGLAS CAUS – CEL QOCComandante-geral da PMES